



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.964 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

**Institui a Semana e o Dia Municipais do Fisioterapeuta, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.**

**Autores:** Vereadores Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO e  
Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídos, e incluídos no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Nova Iguaçu, a Semana do Fisioterapeuta, que será comemorada anualmente na semana do dia 13 (treze) de outubro, que passa a ser considerado Dia Municipal do Fisioterapeuta, data de início da vigência do Decreto-Lei nº 938/1969, que regulamentou a atividade destes profissionais no Brasil.

Art. 2º Durante a Semana do Fisioterapeuta, o Poder Executivo deverá apoiar e/ou realizar debates, palestras e outras atividades com o intuito de homenagear, valorizar e relacionar a promoção da saúde com o aumento da qualidade de vida da população, ambas proporcionadas pelas atividades deste profissional.

Parágrafo único. Para realização das atividades descritas no caput, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Durante a Semana do Fisioterapeuta, os monumentos públicos deverão ser iluminados à noite na cor verde, em referência à cor da pedra preciosa esmeralda, que representa o curso de Fisioterapia nas cerimônias de colação de grau dos seus formandos, simbolizando natureza, vida e o poder da cura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 07 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO MARTINS LISBOA**

Prefeito

Publicado 08/10/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>